



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MINAS NOVAS / MG
LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995
ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012
COM DISPOSITIVOS ALTERADOS PELA LEI 1.937 / 13 DE 04/11/2013
E-MAIL: cmasmn@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 114 / 2017

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão 01/2017 referente ao Programa REDE CUIDAR – Bloco I / 2017 do Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do SUAS – Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais em atendimento à ADOMAI

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Minas Novas / MG, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º. da Lei Nº. 1.937/13 de 04/11/2013 que altera dispositivos da Lei Nº. 1.826/12 de 27/02/12 que atualizou a Lei Nº. 979/95 de 22/12/1995 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Minas Novas / MG,

RESOLVE:

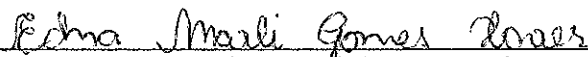
Art. 1º. – Deliberar, em reunião extraordinária ocorrida em 25/10/2017 às 09 horas na Secretaria Municipal de Assistência Social, matéria sobre aprovação do Termo de Adesão 01/2017 referente ao Programa REDE CUIDAR – Bloco I / 2017 do Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do SUAS – Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais em atendimento à ADOMAI – Associação dos Municípios Abrigo Institucional da Comarca de Minas Novas/MG;

Art. 2º. – Aprovar o Termo de Adesão 01/2017 referente ao Programa REDE CUIDAR – Bloco I / 2017 do Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do SUAS – Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais em atendimento à ADOMAI – Associação dos Municípios Abrigo Institucional da Comarca de Minas Novas/MG;

Art. 3º. – Emitir Parecer Deliberativo de **APROVAÇÃO** em relação ao Termo de Adesão 01/2017 referente ao Programa REDE CUIDAR – Bloco I / 2017 do Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do SUAS – Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais em atendimento à ADOMAI – Associação dos Municípios Abrigo Institucional da Comarca de Minas Novas/MG;


Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas / MG, 25 de Outubro de 2017.


Edna Marli Gomes Xavier

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Minas Novas / MG

(Período de Gestão: 17/01/2017 à 17/01/2019)

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 30/10/2017

Fátima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE

RECEBUEMOS 30/10/2017 10:00:00